



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020

**ATA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 - HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020 – PROTOCOLO Nº 5.268/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA, IMPLANTAÇÃO DE PALCO PARA APRESENTAÇÕES E ADEQUAÇÕES NA CEMEB PROFª. EDITE SCHNEIDER – JARDIM MIRANTE - VÁRZEA PAULISTA/SP, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA CONSTANTE DOS ANEXOS DO EDITAL.**

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, em sala de reuniões desta Prefeitura, presentes os integrantes da COMUL, **Diana Zanchin Presidente; Luis Fernando Pacheco da Costa, Marcela Maciel Vilares e Dayse de Gaspari Pereira, Membros.** De proêmio cumpre destacar que a Comissão Permanente de Licitações se exime de quaisquer responsabilidades técnica, econômica ou de conveniência circunscritas ao presente certame; bem como dos atos consumados e de competência de outros agentes públicos atuantes e competentes pela fase interna do procedimento, tais como determinações, pareceres e autorizações para prosseguimento do processo culminando com a publicação do edital e comparecimento dos interessados licitantes. Foi credenciado o Sr. Marcos Roberto Rocha, portador do RG nº 18.259.601-1 e CPF nº 102.575.188-43 pela licitante CPO CONSTRUÇÕES LTDA, não sendo realizado nenhum apontamento. Iniciados os trabalhos, procedeu-se exame minucioso dos documentos apresentado pela licitante, e desta feita a Comissão de Licitações constatou as seguintes ocorrências: I) licitante **CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP** apresentou documentação habilitatória suficiente para sua atestação, nos termos exigidos no edital. Com efeito, a Comissão de Licitações, em v.u., decide pela **HABILITAÇÃO** da licitante **CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP** haja vista o cumprimento de todas as exigências impostas pelo Edital, no que concerne a fase de Habilitação, nos termos do artigo 41 da Lei 8666/93. Destarte, considerando que a licitante é a única



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

participante não se faz necessário aguardar o prazo do recurso previsto artigo 109, inc. I, alínea "a", da Lei das Licitações, procedeu-se então a abertura do envelope 2 – Proposta, sendo que a respectiva proposta, considerando tão somente o preço ofertado, apresentou-se da seguinte forma: **CPO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** – R\$ 187.818,56. A Comissão Permanente de Licitações delibera pelo encaminhamento das propostas apresentadas, à Unidade Gestora Municipal de Obras e Urbanismo, para análise técnica minuciosa de todas as informações contidas nas planilhas e demais peças integrantes da mesma, com o escopo de responder acerca de sua conformidade em relação ao projeto e orçamento de Administração, bem como conclusão de efetiva exequibilidade. Delibera por fim, que se aguarde a diligência para conclusões. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Diana Zanchin

Presidente da Comissão de Licitações

Marcela Maciel Vilares

Membro

Luis Fernando Pacheco da Costa

Membro

Dayse de Gaspari Pereira

Membro

CPO CONTRUÇÕES LTDA EPP